

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE "Capital Nacional da Cuca"

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ROLANTE - RS Exercício Financeiro de 2017

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

Conforme prevê o artigo 2° da Resolução n° 1052/2015 desta Corte de Contas, encaminho o Relatório Circunstanciado sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2017, no que se refere à Administração Direta.

1 – Execução Orçamentária

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por serem fartamente abordados nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos na presente Prestação de Contas, deixam de ser reproduzidos.

1.1 - Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2017.

2 – Das Informações sobre Vinculações Constitucionais

2.1 - Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB

No exercício em análise foram investidos R\$9.139.765,48 (nove milhões, cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na MDE, o que corresponde a 25,82% da receita resultante de impostos e transferências.

2.2 - Recursos aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R\$6.533.255,59 (seis milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 18,46% da Receita.

3 – Do Desempenho da Arrecadação conforme art. 58 da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Receita orçamentária teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou:

	Previsão	Execução	Diferenças	
PROPERTY CORDENTES	61.264.500,00	58.664.837,08	-2.599.662,92	
RECEITAS CORRENTES	8.650.200,00	9.542.660,49	892.460,49	
RECEITA TRIBUTÁRIA	822.000,00	597.962,07	-224.037,93	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	131.500,00	462.792,77	331.292,77	
RECEITA PATRIMONIAL	131.500,00	402.732,77		
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL		105 100 16	21.632,16	
RECEITA DE SERVIÇOS	113.500,00	135.132,16		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.086.500,00		-4.017.005,65	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.800,00		395.995,24	
RECEITAS DE CAPITAL	1.692.100,00	9.744.331,99	8.052.231,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	13.131,20	13.131,20	
- REFINANCIAMENTO DÍVIDA				
MOBILIÁRIA				
- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS	210.000,00	345.006,00	135.006,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.482.100,00	9.386.194,79	7.904.094,79	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	211021237			
	-6.614.500,00	-5.872.597,74		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			6.194.471,33	
SOMA	56.342.100,00	02.550.57 1,55	0.25	

4 - Análise quanto ao Desempenho da Arrecadação

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$62.536.571,33 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), verificando-se uma arrecadação a maior de R\$6.194.471,33 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) como segue abaixo.

RECEITA PREVISTA

R\$ 56.342.100,00

ARRECADADA A MAIOR

R\$ 6.194.471,33

RECEITA ARRECADADA

R\$ 62.536.571,33



5 - Análise da Despesa

A Despesa inicialmente autorizada foi de R\$ 56.342.100,00(Cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil e cem reais).

A Despesa Executada alcançou R\$55.405.503,77 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos), importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

	Autorizada Inicial	Executada 47.479.441,19		
Despesas Correntes	48.214.000,00			
Pessoal e Encargos Sociais	26.612.100,00	25.524.297,47		
Juros e Encargos da Dívida	260.000,00	199.785,16		
Outras Despesas Correntes	21.341.900,00	21.755.358,56		
Despesas de Capital	7.698.100,00	7.926.062,58		
Investimentos	6.228.100,00	5.598.557,78		
Amortização da Dívida	1.470.000,00	2.327.504,80		
Reserva de Contingência	430.000,00	0,00		
Total	56.342.100,00	55.405.503,77		

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários, como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Rolante, 12 de janeiro de 2018.

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE "Capital Nacional da Cuca"

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 113 da Resolução 544/2000, declaramos, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de que os Agentes Públicos que desempenham atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução 833/2008.

As declarações de bens referentes ao exercício de 2016 estão disponíveis nos arquivos da Prefeitura e as referentes ao exercício de 2017 estarão disponíveis a partir de 30 de abril de 2018.

Rolante, 08 de janeiro de 2018.

ADEMIR GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE "Capital Nacional da Cuca"

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA -----CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, Eduardo Egon Huff, Contabilista da Prefeitura Municipal de Rolante, com CRC nº 61.306, declaro, para fins de integrar a documentação da prestação geral de contas desta municipalidade ao Tribunal de Contas do Estado, que foram realizadas as conciliações bancárias, quando os saldos escriturados eram diferentes dos constantes no extrato bancário, sendo que após verificações necessárias foram apropriados os fatos não considerados pelo banco ou pela contabilidade que nos levam aos números reais.

Rolante, 17 de janeiro de 2018.

EDUARDO EGON HUFF

Contabilista

Ratifico a declaração acima prestada Rolante, 17 de janeiro de 2018

ADEMIR GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal



"Capital Nacional da Cuca"

Relatório e Parecer de Acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno sobre a Gestão dos Recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Exercício 2017

1- Relatório

Preliminarmente, destaca-se que o presente Parecer abrange:

- 1) O trabalho realizado no controle da administração do executivo municipal como um todo, tendo em vista a necessidade de fiscalização pelo *sistema* onde envolvem os controles internos articulados com todas as áreas;
- 2) O acompanhamento específico da gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2017. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Rolante, cabendo destacar que: (a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos da Constituição da República, arts. 74, 31 e Leis Municipais nº 1679/2002 a 1995/2005; (b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, em particular ressalta-se o Gestor da Saúde no que tange aos recursos administrados por este, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; (c) a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

1.1 - O Acompanhamento da Gestão dos Recursos vinculados à ASPS

Acompanhamos os trabalhos da Secretaria (ou equivalente) da Saúde, no exercício financeiro de 2017, sendo que os trabalhos da Unidade Central de Controle, além de abranger o controle de forma sistemática, como referido no item 1, buscou o acompanhamento mais específico através de levantamento mensal, através dos relatórios gerenciais, dos relatórios trimestrais da gestão municipal da saúde, dos relatórios bimestrais do SIOPS, bem como dos demonstrativos contábeis, do percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, o acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos advindos de convênios, bem como, os demais recursos vinculados cuja transferência é automática, como por exemplo, o PSF, PACS, Município Resolve, Assistência Farmacêutica e outros. Destaca-se, especificamente quanto à área da saúde,







"Capital Nacional da Cuca"

que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados pela UCCI e recomendações efetuadas ao Gestor da Saúde e ao Chefe do Poder encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

1.2 - O Acompanhamento da Execução dos Programas e Resultados obtidos

Coube, ainda, o acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno, através da Seccional da Saúde, da execução dos Programas de Trabalho que envolve ações e metas vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, constantes no Plano Municipal da Saúde, no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e respectivo orçamento anual.

2 - Parecer

Em nossa opinião, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2017 e os relatórios gerenciais, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação do percentual mínimo nas ações e serviços públicos de saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e auxílios e a obtenção de resultados positivos dos Programas realizados em 2017.

Rolante, 18 de janeiro de 2018.

Roseli Prezzi

Membro substituto

gieri Severo Varg

Membro

Lisangela Patricia Mergener Haag

Presidente



"Capital Nacional da Cuca"

Relatório e Parecer de Acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno sobre a Gestão dos Recursos vinculados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – Exercício de 2017

1- Relatório

Preliminarmente, destaca-se que o presente Parecer abrange:

- o trabalho realizado no controle da administração do executivo municipal como um todo, tendo em vista a necessidade de fiscalização pelo sistema onde envolvem os controles internos articulados com todas as áreas;
- 2) o acompanhamento específico da gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2017. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Rolante, cabe destacar que: (a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos dos arts. 31 e 74 da Constituição da República e Leis Municipais nº 1679/2002 a 1995/2005; (b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, em particular ressalta-se o Gestor da Educação no que tange aos recursos administrados por este, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º; (c) a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

1.1 - O Acompanhamento da Gestão dos Recursos vinculados à MDE

Acompanhamos os trabalhos da Secretaria da Educação, no exercício financeiro de 2017, sendo que os trabalhos da Unidade Central de Controle, além de abranger o controle de forma sistemática, como referido no item 1, buscou o acompanhamento mais específico dos percentuais de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a análise da distribuição do percentual aplicado em MDE, quanto ao ensino infantil e quanto ao ensino fundamental, a avaliação do percentual aplicado na remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério, de acordo com os recursos advindos e utilizados do FUNDEB, o acompanhamento da execução e prestação de contas de recursos vinculados a fins específicos, de transferência automática.



"Capital Nacional da Cuca"

1.2 - O Acompanhamento da Execução dos Programas e Resultados obtidos

Coube, ainda, o acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno, através da Seccional da Educação, da execução dos Programas de Trabalho que envolvem ações e metas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e respectivo orçamento anual.

2 - Parecer

Em nossa opinião, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2017, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação das verbas destinadas para fins específicos, bem como a obtenção de resultados positivos dos Programas realizados em 2017.

Rolante, 18 de janeiro de 2018.

Roseli Prezzi Membro Substituto

Rogieri Severo Vargas

Membro

Lisangela Patricia Mergener Haag

Presidente



"Capital Nacional da Cuca"

Relatório e Parecer de Acompanhamento da Unidade Central de Controle Interno sobre os Controles Internos e Demonstrações Orçamentárias e Contábeis relativos ao Exercício de 2017

Preliminarmente, ressalta-se que a Unidade Central de Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº 1679/02, alterada pela Lei Municipal nº 1995/2005, tendo iniciado suas atividades no exercício de 2002. Atualmente é composta por 03 (três) servidores, de provimento efetivo, designados pelas Portarias nº. 153/2011 e 062/2017. Adicionalmente informamos que cada secretaria conta com um servidor designado para o exercício das atividades de unidade seccional, conforme Portaria nº 237/2009, sendo que ainda não foi designado servidor da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta esteira, destaca-se que o presente Parecer abrange o trabalho realizado no controle da administração do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a lei local. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Rolante. Cabe destacar que:

- a) a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração, nos termos do artigo 74 e 31 da Constituição da República e Leis Municipais nº 1679/2002 e 1995/2005;
- b) a responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo, emprego ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;
- c) a responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos Setores, Entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

Relatório

Destaca-se que a UCCI, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos Setores e recomendações efetuadas à Administração encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.









"Capital Nacional da Cuca"

Parecer

Em nossa opinião, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2017, os relatórios gerenciais e os setores verificados, é possível emitir opinião atestando a regularidade das contas da Administração Municipal, uma vez que nas auditorias realizadas não foi verificada nenhuma irregularidade capaz de ensejar a reprovação destas.

Rolante, 23 de janeiro de 2018.

Roseli Prezzi Membro substituto

Rogieri Severo Vargas Membro

Lisangela Patricia Mergener Haag

Presidente

1 - Relatório

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para 2017, observando as competências legais deste Conselho, atingindo as seguintes atividades: Organização dos membros do Conselho; Reuniões mensais com os membros para acompanhamento da execução orçamentária de Aplicação dos recursos do FUNDEB; e, Acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho. Destaca-se, por fim quanto ao trabalho desenvolvido por este Conselho, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados ao Gestor da Educação, bem como as sugestões efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Rolante, atestam, para fins de atendimento do Inciso II, "a", art. 113, da Resolução TCE nº 544 — Regimento Interno do TCE, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2017, bem como, a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis nºs 9.424/1996 e 9.394/1996.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, assim como, a aplicação devida, de no mínimo de 60%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2017, nos termos do art. 7º, da Lei nº 9.424/1996, vinculados à remuneração, incluído encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, nos termos do Parecer TCE nº 22/2003.

2 - Parecer

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2017, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Rolante, 12 de janeiro de 2018.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas (Presidente do Conselho FUNDEF)

Representante dos Pais e Alunos

Representante dos Servidores das Escolas Públicas

Representante do Conselho Municipal de Educação



DECLARAÇÃO

Declaro que as leis que compõem o processo orçamentário, bem como as leis e decretos de abertura de créditos adicionais e operações de crédito estão sendo devidamente encaminhadas ao Sistema Base de Legislação – BLM.

Rolante, 15 de janeiro de 2018.

DOUGLAS MARIA DA SILVA Assessor Especial de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE SEC.MUN. GESTÃO ADMINIST, FINANC E PLANJ.

ATA DE ENCERRAMENTO DE INVENTÁRIO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, a comissão de Reavaliação e Inventário designada pela Portaria Nº 654/2017 de 06/12/2017, composta pelos servidores Ivan Renato Balestrin , Jéssica Luana Dreher e Dilan Barcelos dos Reis, a fim de avaliar relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo e os que lhe são cedidos , para fins do disposto no art. 2º, inciso III,alínea "d", da Resolução nº1.052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O inventário realizado teve como finalidade principal comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão e unidade administrativa e das variações ocorridas durante o exercício concluído. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizada a vistoria in loco, com registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. As atividades de conferência dos bens, foram realizadas da seguinte forma: foi realizado vistoria in loco, na Secretaria de Gestão Administrativa, Meio Departamento de e Planejamento, Departamento de Cultura, Departamento de Turismo, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria do Desenvolvimento, Departamento de Gestão, Controle e Transparência, Secretária Municipal de Saúde parcial e Secretaria Municipal de Educação Parcial, os bens existentes foram devidamente identificados com respectivo número de tombamento, descrição, condição de uso e marcados como presentes nos respectivos locais. Como resultado da avaliação, o total consolidado dos bens Móveis, constantes do inventário implicou em 384 itens de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas no valor de R\$ 276.753,47, 2.081 itens de Móveis e Utensílios no valor de R\$ 544.806,00 , 507 itens de Bens de Informática no valor de R\$ 293.051,80, 38 itens de Veículos no valor de R\$ 2.405.142,00, 7 itens de Tratores de Máquinas no valor de R\$ 1.713.830,40, 1 item de Materiais culturais, educacionais e de comunicação no valor de R\$ 1.500,00 e 50 itens de outros bens Móveis no valor de 17.949,00, total global em R\$ 5.253.032,67. Dos bens imóveis o levantamento esta em andamento conforme cronograma em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, que vai assinada pelos representantes presentes da Comissão.

Rolante, 23 de Janeiro de 2018.

Dilan Barcelos dos Reis Comissão de Inventário

Jessica Luana Dreher Comissão de Inventário

Ivan Renato Balestrin Comissão de Inventario

CRONOGRAMA DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18
Secretária de Saúde						
Postos de Saúde	Х	X	Pronto	Pronto	Pronto	Pronto
Secretária de Educação						
Escolas	X	X	X	X	Pronto	Pronto
Creches	X	X	X	X	Pronto	Pronto
Secretaria de Administração						1-
Bens Imóveis	X	X	X	X	X	Pronto